

**PROJETO DE LEI N° 191 /2021 - LEGISLATIVO**

EMENTA: Dispõe sobre a obrigação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

O VEREADOR **NAILSON RAMOS DA SILVA** na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal divulgará, em site oficial e nas dependências das Unidades de Saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis na Rede Pública Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O conceito de Unidades de Saúde contempla:

- I - os postos de saúde;
- II - as unidades de estratégias de saúde da família;
- III - a central de marcação;
- IV - os prontos atendimentos;
- V - os hospitais.

Art. 2º - A alteração do estoque de medicamentos deve ser publicada no site oficial da Prefeitura e nas dependências das Unidades de Saúde.

Parágrafo único: A informação deve ser precisa quanto:

- I - aos medicamentos que são de distribuição gratuita;
- II - à disponibilidade dos medicamentos na Rede Pública Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Julho de 2021.


Nailson Ramos da Silva
- Vereador Autor

JUSTIFICATIVA _____, JULHO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº ____/2019- LEGISLATIVO

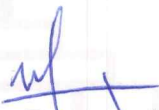
Justificativa

Senhores Vereadores, é direito do cidadão ter acesso à relação de medicamentos que são distribuídos de maneira gratuita aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, sendo a divulgação clara, objetiva e transparente um avanço substancial para os que utilizam o Sistema Único de Saúde.

As pessoas precisam ter ciência de quais medicamentos elas têm o direito de acessar graciosamente, custeados pelos cofres públicos. Da mesma forma, o conhecimento dos medicamentos em falta ajuda o paciente a não perder seu tempo devido, deslocando-se até as Unidades de Saúde e aguardando em longas filas para ser atendido. O Projeto ora apresentado traz, assim, benefícios para os pacientes e para toda a Rede Pública Municipal de Saúde.

Esta proposta de divulgação da referida relação constitui uma forma de prestigiar a transparência pública e, sem dúvida alguma, a eficiência dos serviços públicos de saúde.

Por estas razões é que apresento aos meus pares o presente projeto de lei.



Nailson Ramos da Silva

- Vereador Autor -